

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA**  
**- CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
**(Aprovado em reunião do Colegiado, em 22/10/2021)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgarqueologia> e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2022.1 ao corpo discente referente ao Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, Curso de Mestrado e Doutorado:

**1 Inscrição:**

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Arqueologia ou em áreas afins reconhecidas pela Capes/MEC; e para o Curso de Doutorado, Mestrado na área de Arqueologia ou em áreas afins reconhecidas pelo MEC, realizados em instituições reconhecidas pela Capes/MEC. Conforme as diretrizes da Resolução Consad n. 03/2020 do Conselho de Administrativo da UFPE, considerando a Portaria Normativa no 06, de 19 de março de 2020, da UFPE.

1.2 A inscrição deverá ser realizada de forma *on-line* através do e-mail [ppgarq@gmail.com](mailto:ppgarq@gmail.com). No site do programa <http://www.ufpe.br/ppgarqueologia> e no referido Edital estarão os formulários a serem preenchidos e a indicação dos documentos que deverão ser anexados. As inscrições se darão entre os dias **29 de outubro a 21 de novembro de 2021**.

1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 membros.

**2 Documentação para a inscrição:**

2.1 Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado e de Doutorado:

a) Termo de Responsabilidade garantindo que o/a candidato/a tenha acesso a um

computador conectado a uma rede *wi-fi* para a realização de todo o processo seletivo (Anexo I)

- b) Termo de Ciência da gravação audiovisual da segunda etapa - Apresentação e defesa do Projeto na plataforma digital usada (Anexo II)
- c) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo III;
- d) Cópias em pdf do documento original da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento, Casamento/Divórcio e da Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato/a estrangeiro/a, cópia do passaporte;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4, recente digitalizada;
- f) *Curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes; e
- g) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo IV), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br).

2.2 A isenção da taxa de pagamento poderá se dar para aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução n. 3/2016, do Conselho de Administração da UFPE; para candidatos/as inscritos/as no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda que, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, também poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V). Para estudantes estrangeiros esta taxa pode ser paga em até 3 meses, após a matrícula e início do curso.

2.3 No item anterior, a decisão será comunicada ao candidato/a em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato/a quando da inscrição.

2.4 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição é facultada ao candidato/a, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.5 Além dos documentos indicados em 2.1, os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia em pdf do diploma de graduação, do comprovante de conclusão do curso de graduação ou de declaração de provável concluinte;
- b) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação; e
- c) Projeto de dissertação em formato pdf, conforme anexo VI.

2.6 Além dos documentos indicados em 2.1, os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma ou do comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado; e
- c) Projeto de tese em formato pdf, conforme anexo VI.

2.7 Em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária autenticação.

2.8 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de graduação; e à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela Instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão:

3.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros.

3.2 A Seleção constará de:

Etapas do Concurso	Datas e Horários
Inscrições	29/10 a 21/11/2021
Etapa 1 – Prova Escrita de Conhecimento	25/11/2021 das 8 às 12h
Resultado	29/11/2021 às 16hs
Prazo Recursal da Etapa 1	30/11, 01 e 02/12/2021
Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	03/12/2021 das 8 às 12hs e das 13 às 18hs
Resultado	06/12/2021 às 16hs
Prazo Recursal da Etapa 2	07, 09 e 10/12/2021
Etapa 3 – Prova de idiomas	13/12/2021 das 8 às 10hs
Resultado	14/12/2021 às 16hs
Prazo recursal da Etapa 3	15, 16 e 17/12/2021
<b>Comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)</b>	
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)(recomendamos 5 dias)	20, 21, 22, 23 e 24/12/2021.
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	27 e 28/12/2021
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	28/12/2021 Até as 18h00
Prazo recursal para comissão heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	29, 30, 31/12/2021 Até as 18h00 do dia 31/12/2021
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	03/01/2022 Até as 18h00
<b>Resultado final</b>	04/01/2022 Até as 18h00
Prazo recursal do Resultado final	05, 06 e 07/01/2022
Matrícula	2022.1 – Conforme matrículas no SIGA A PROPG/UFPE
Início das aulas	2022.1 – Conforme definido pelo Programa após a matrícula

### 3.3. Etapa 1: Prova Escrita de Conhecimento

3.3.1. A prova de conhecimento de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro), terá duração de 4 (quatro) horas, com uma tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, para que haja a entrega do trabalho. A nota 7 (sete) será considerada como mínima para aprovação.

3.3.2. A prova escrita de conhecimento ocorrerá através da Plataforma *Google Meet*, com admissão dos alunos na sala de aula virtual, a partir das 8:00 horas do dia 25/11/2021. O link para acesso a sala virtual será enviado às 7:00 horas por correio eletrônico.

3.3.3. O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos/as candidatos/as. Não haverá nova tentativa em qualquer situação ocorrida.

3.3.4. A prova versará sobre temas constantes no Anexo VII.

3.3.5. São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento:

- a) Clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- b) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicadas neste Edital (20%);
- c) Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%);
- d) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%);
- e) Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.3.6. Ao final do tempo regulamentado, o aluno deve enviar sua prova para o correio eletrônico *ppgarq@gmail.com*. Não serão aceitos trabalhos que ultrapassem o horário estabelecido.

#### 3.4. Etapa 2: Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa

3.4.1. A apresentação e defesa do Projeto de pesquisa de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro), consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo/a candidato/a, em até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção, por até 15 (quinze) minutos. A nota 7 (sete) será considerada como mínima para aprovação.

3.4.2. A entrevista sobre os projetos ocorrerá através da Plataforma *Google Meet*, individualmente, como indicado na ficha de presença, por ordem alfabética, a partir das 8:00 horas no dia 03/12/2021. A entrevista será gravada. O link para acesso a sala virtual será enviado às 7:00 horas por *e-mail*.

3.4.3. O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos/as candidatos/as. Não haverá nova tentativa em qualquer situação ocorrida.

3.4.4. São critérios para a apresentação e defesa do Projeto de pesquisa:

- a) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- b) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- c) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);

- d) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%);
- e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

### 3.5. Etapa 3: Prova de Idiomas

3.5.1 A prova de idioma (inglês para o Mestrado e Doutorado), de caráter classificatório e com peso 2 (dois), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira. A mesma terá duração de 2 (duas) horas para Mestrado e Doutorado e ocorrerá através da Plataforma *Google Meet*, com admissão dos alunos na sala de aula virtual a partir das 8:00 horas do dia 13/12/ 2021. O link para acesso a sala virtual será enviado às 7:00 horas por e-mail.

3.5.2. O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos/as candidatos/as. Não haverá nova tentativa em qualquer situação ocorrida.

3.5.3. São critérios para avaliação da prova de idioma:

- a) Demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%);
- b) Responder a questões formuladas sobre o mesmo (as questões e respostas serão elaboradas em português) (50%).

3.6. A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

Etapa 1 (Prova Escrita de Conhecimento x 0,4) + Etapa 2 (Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa x 0,4) + Etapa 3 (Prova de Idioma x 0,2).

## **4. Resultado:**

4.1 O resultado da seleção será expresso de acordo com a fórmula do item 3.6.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no Projeto de pesquisa, na prova escrita de conhecimento, na prova de idiomas e na idade do/a candidato/a.

4.3 A divulgação dos resultados de cada etapa será disponibilizada no site [www.ufpe.br/ppgarqueologia](http://www.ufpe.br/ppgarqueologia). O resultado final será publicado no Boletim Oficial da Universidade e no site [www.ufpe.br/ppgarqueologia](http://www.ufpe.br/ppgarqueologia).

## **5. Recursos:**

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, sendo facultado ao/à candidato/a solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção. (Formulário - Anexo VIII)

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. Vagas, Ações Afirmativas e Classificação:**

6.1 Para o mestrado, foram fixadas 20 (vinte) vagas acrescidas de 1 (uma) vaga institucional para servidor da UFPE. Para o doutorado, foram fixadas 10 (dez) vagas acrescidas de 1 (uma) vaga institucional para servidor da UFPE, conforme Resolução nº 1/2011, do CCEPE/UFPE.

6.2 No ato da inscrição, será oferecida a todo/as o/as candidato/as a opção de concorrer à 30% das vagas deste edital, condicionada a uma autodeclaração como negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, quilombola, cigano, trans (transexuais, transgênero e travestis) e/ou com deficiência, sejam eles de nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto permanente de residente no momento da inscrição. Os/As candidatos/as que optarem participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE serão definidos como “optantes”. A autodeclaração será realizada através de instrumento próprio, o Termo de Autodeclaração disponibilizado no Anexo IXa deste edital, que deverá ser assinado pelo/a candidato/a.

6.3 Os/As candidatos/as que não optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE através de uma autodeclaração como negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, quilombola, cigano, trans (transexuais, transgênero e travestis) e/ou com deficiência, serão definidos como “não optantes”. O/as candidatos/as não optantes devem assinar igualmente uma declaração, disponibilizada no Anexo IXb deste edital, certificando de que estão cientes da política de ação afirmativa da UFPE e de que são candidato/as não optantes neste processo seletivo.

6.4 As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a comprovando a deficiência.

6.5 As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: exame de audiometria para candidatos/as com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.6 As pessoas com deficiência deverão solicitar no ato de inscrição, caso seja necessário, toda e qualquer demanda específica para sua participação no processo seletivo de acordo com a Lei no 13.146/2015, do Decreto no 10.645/2021.

6.7 Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos/as em contexto urbano.

6.8 Os/as candidatos/as ciganos/as deverão apresentar uma declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.9 Na hipótese de não haver candidatos/as optantes para ocupar vagas, essa será revertida para a ampla concorrência e será preenchida por outro(a) candidato/a aprovado/a, observada a ordem de classificação.

6.10As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato/a.

6.11Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar uma declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.12Em caso de desistência de candidatos/as optantes aprovados, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante posteriormente classificado.

6.13 O preenchimento das vagas do Curso de Mestrado e Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as. A lista de espera será composta dos demais candidatos/as aprovados/as, conforme classificação.

6.14 Havendo desistência de candidato/a classificado/a até a data de encerramento da matrícula, será convocado o/a candidato/a aprovado/a e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.15 A publicação dos resultados ocorrerá em forma de lista dos/as candidatos/as com classificação regida pela pontuação final.

## **7. Das Bolsas de Estudo:**

7.1 A aprovação no processo de seleção não garante ao/à candidato/a a concessão de bolsa de estudos.

## **8. Disposições gerais:**

8.1 As informações, inscrições e realização das provas serão divulgados através do endereço [www.ufpe.br/ppgarqueologia](http://www.ufpe.br/ppgarqueologia).

8.2 Os/As candidatos/as somente terão acesso às provas, após sua identificação visual *on-line*, através de web câmeras, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 A apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa será restrita aos/às candidatos/as de maneira individual, vedando-se, nessa Etapa, a presença simultânea de outros/as



candidatos/as de forma *on-line*.

8.4 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 É consagrada a nota 7 (sete) como mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório e como média final das três etapas para aprovação na seleção ao Programa.

8.6 Na ocorrência de grande número de candidatos/as poderá a defesa do Projeto ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 3.4

8.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no endereço [www.ufpe.br/ppgarqueologia](http://www.ufpe.br/ppgarqueologia).

8.8 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.

8.9 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 22 de outubro de 2021

Coordenador Pós-Graduação em Arqueologia – UFPE  
Henry Socrates Lavalle Sullasi

Anexos:

I – TERMO DE RESPONSABILIDADE

II - TERMO DE CIÊNCIA

III - FICHA DE INSCRIÇÃO

IV - MODELO DO BOLETO

V – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

VI - MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

VII – TEMAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

VIII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IXa - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

IXb - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

**ANEXO I**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu \_\_\_\_\_,  
Nome social \_\_\_\_\_,  
CPF N° \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_,  
declaro ter acesso a um computador conectado a uma rede *wi-fi* me permitindo  
realizar todas as provas do processo seletivo simplificado 2021 do Programa de Pós-  
Graduação em Arqueologia para mestrado ou doutorado.

Estou ciente de que é vedado o uso do celular para a realização de todas as provas.

Estou ciente de que tenho um tempo de 15 (quinze) minutos até o início de todas as  
provas para entrar no local virtual da prova e apresentar o documento de identidade  
com foto previamente enviado no ato da inscrição.

Estou ciente de que a prova de conhecimento da área será realizada dentro de um  
prazo de 4 (quatro) horas, após recebimento do tópico da prova, enviada por e-mail,  
e que será garantida a avaliação às cegas pela banca de seleção.

Estou ciente de que a Apresentação/Defesa do Projeto ocorrerá via a Plataforma  
*Google Meet*; e que devo ativar a conexão do computador a uma rede *wi-fi* 10 (dez)  
minutos antes do início previsto, de forma a estar pronto/a a me logar ao local  
virtual, no momento disponibilizado para chamada pela banca de seleção, que  
enviará no e-mail informado no ato da inscrição, o link de acesso ao local virtual da  
prova oral.

Caso caia a conexão à internet durante a prova, poderei me logar novamente no  
mesmo link previamente enviado no e-mail informado no ato da inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do/a Candidato/a

**ANEXO II**  
**TERMO DE CIÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_,  
Nome social \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
declaro ter ciência que Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa desse processo seletivo simplificado 2021 do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia para Mestrado e Doutorado será gravada. A gravação audiovisual poderá ser acessada pelo/as candidato/as em caso de recursos.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do/a Candidato/a

**ANEXO III**  
**EXAME DE SELEÇÃO - 2021**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** Arqueologia e Conservação do Patrimônio Cultural

**CURSO:** ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO

**IDENTIFICAÇÃO:**

Nome:			
Nome Social:			
Raça/Cor: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) outra			
Pessoa deficiente: Sim ( ) Não ( ) Se Sim, especificar:			
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: Sim ( ) Não ( )			
Estado Civil:		Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) outros:	
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: __/__/
CPF:		Passaporte:	

**DADOS DE NASCIMENTO:**

País:	UF:	Cidade:	Data: __/__/
Nome da Mãe:			

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

Rua, av. etc.:	
Nº	Apart/Bloco:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Caixa Postal:	Telefone: ( )
Celular: ( )	
E-mail:	

**FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

Curso de Graduação:

Instituição:	
Turno:	
( ) Licenciatura ( ) Bacharelado	
Início:_____/	Conclusão:_____/
Escola do Ensino Médio ( ) Pública ( ) Privada	

Mestrado*:	
Instituição:	
Início:_____/	Conclusão:_____/

\*Exclusivo para candidatos/as ao Doutorado

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

Possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo:
Instituição/Empresa:
Departamento:
Cargo ou função:

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do/a Candidato/a

Obs.: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, itens 2.1 e 2.5 ou 2.6. A ausência de qualquer documento exigido, acarretará a não homologação da inscrição.

## **ANEXO IV**

### **BOLETO BANCÁRIO**

#### **PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO**

1. Acessar o 'site' [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado esquerdo da tela em "siafi-sistema de administração financeira"
3. Clicar no lado esquerdo da tela em "Guia de recolhimento da União"
4. Clicar no lado esquerdo da tela em "impressão – GRU simples"
5. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233

RECOLHIMENTO: Código 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação - 3082

15309830330825 = NÚMERO DE REFERÊNCIA

VALOR = R\$ 50,00

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informe

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do/a candidato/a

6. Clicar em emitir Boleto Bancário

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

## ANEXO V

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome:			
Nome Social:			
Estado Civil:		Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) outro	
RG.	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: ___/___/___
CPF:		Nome da mãe:	
NIS:			
Rua, av. etc.:			
Nº		Apart/Bloco:	
Bairro:		CEP:	
Cidade:		UF:	
Caixa Postal:		Celular: ( )	
E-mail:			

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Arqueologia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do/a candidato/a



## **ANEXO VI**

### **MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O Projeto de pesquisa deverá ter no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas, em tamanho papel A4, fonte Calibri ou Arial, tamanho da fonte 12, espaço 1,5, entre linhas, extensão .docx ou .pdf constando obrigatoriamente os seguintes itens:

- 1- Título;
- 2 Antecedentes: explicar de forma clara o tema da pesquisa, o tempo e o espaço abordados e as razões que conduziram à escolha temática;
- 3 Problema, Hipótese(s) e Objetivos;
- 4 Método: neste item o/a candidato/a deverá demonstrar conhecimento sobre as fontes disponíveis, observando:
  - a) As relações entre problema, hipótese (s) e os métodos utilizados para corroborá-la(s),
  - b) A viabilidade de execução da pesquisa dentro dos prazos da Pós-Graduação em Arqueologia;
- 5 Bibliografia Básica para o projeto;
- 6 Cronograma das fases da pesquisa e preparo da dissertação/tese a ser defendida.

## ANEXO VII

### TEMAS PARA A PROVA DE ARQUEOLOGIA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. Teoria arqueológica e diversidade interpretativa
2. Métodos e técnicas em Arqueologia
3. Povoamento das Américas
4. Arqueologia Pré-histórica do Nordeste do Brasil
5. Conservação e Extroversão do Patrimônio Arqueológico
6. Estudos arqueológicos em períodos coloniais e do passado recente

### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BASTOS, R. L & SOUZA, M.C. Normas e Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico. São Paulo: Iphan. 2010.

BOADO, C. Arqueológicas: la razón perdida. Barcelona: Edición de la Tierra. 2012.

DOMINGO, I. BURKE, H. SMITH, C. Manual de Campo del Arqueologo. Barcelona: Ariel. 2014.

JOHNSON, M. Teoría Arqueológica: una introducción. Barcelona: Ariel, 2000.

MARTIN, G. Pré-história do Nordeste do Brasil. Recife, UFPE Editora Universitária, 2005.

PROUS, André. Arqueologia brasileira: a pré-história e os verdadeiros colonizadores. 1ª edição. Curitiba-MT: Archeo; Carlini & Caniato Editorial, 2019.

RENFREW, C. e BAHN, P. Arqueologia: teorías, métodos y práctica. Madrid: Akal, 2000.

RUIBAL, A. G. e VILA, X. A. Arqueología - una introducción al estudio de la materialidad del pasado. Alianza Editorial, Madrid 2018.

TRIGGER, B. A. História do Pensamento Arqueológico. São Paulo, Odysseus, 2004.

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO OU DOUTORADO REGIDO PELO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA**

Eu, portador/a do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no processo seletivo para aluno regular regido pelo Edital nº 03/2021 do Programa de Pós-graduação em Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco PPGARQ/UFPE apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa \_\_\_\_\_.

Afirmo estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa do recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Recife, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do/a Candidato/a

OBS.: Preencher a mão, digitalizar, converter em formato.pdf e enviar para o e-mail [ppgarq@gmail.com](mailto:ppgarq@gmail.com) até a data e horário limite da Etapa recorrida.

**ANEXO IXa**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO/AS OPTANTES A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, nome social \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação em Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para pessoas (escolher sua opção abaixo):

- negras (pretas e pardas) ( ),
- quilombolas ( ),
- ciganas ( ),
- indígenas ( ),
- trans (transexuais, transgêneros e travestis) ( )
- com deficiência ( )

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do/a Candidato/a

**ANEXO IXb**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO/A NÃO-OPTANTE**

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, nome social \_\_\_\_\_,  
declaro para o fim específico de atender o edital que sou não-optante.

Pelo presente termo de autodeclaração, opto por não me autodeclarar negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, quilombola, cigano/a, travesti, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência, na inscrição deste processo seletivo, no qual estarei considerado « não-optante ».

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais previstas pelos Decreto-Lei Nº 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE, e que caberá análise pela garantia do contraditório e ampla defesa pela Comissão recursal de heteroidentificação da UFPE.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do/a Candidato/a